

**Este anúncio tem caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de certificados de recebíveis imobiliários**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO**

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO 137<sup>a</sup> (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA**



**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 132

CNPJ nº 04.200.649/0001-07

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções,

CEP 04.571-925, São Paulo - SP

(“Emissora”)

**LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.**

**NO MONTANTE TOTAL DE**

**R\$ 120.000.000,00**

(cento e vinte milhões de reais)

O registro da oferta dos CRI da 137<sup>a</sup> (centésima trigésima sétima) emissão, em classe única, perante a CVM (conforme definido abaixo), pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 (conforme definido abaixo), foi concedido em 18 de dezembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/788.

Nos termos do disposto no artigo 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, enquanto responsável pela distribuição dos CRI (“Coordenador Líder”), comunica o encerramento da distribuição dos 120.000 (cento e vinte mil) certificados de recebíveis imobiliários da 137ª (centésima trigésima sétima) emissão da Emissora, em classe única (“CRI” e “Oferta”, respectivamente), em que foram subscritos e integralizados 120.000 (cento e vinte mil) CRI, cada um pelo valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, perfazendo o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), nos termos do “Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 137ª (Centésima Trigésima Sétima) Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Helbor Empreendimentos S.A.”.

De acordo com as disposições do Anexo Complementar IX - Classificação de CRI e CRA das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente a partir de 24 de março de 2025, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, os CRI são classificados como: (i) Categoria: Residencial; (ii) Concentração: Concentrado - os Créditos Imobiliários são concentrados na Devedora; (iii) Tipo de Segmento: Apartamentos e casas; e (iv) Tipo de Contrato com Lastro: Cédula de crédito bancário. Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

## I. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os CRI foram distribuídos conforme o seguinte demonstrativo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos e Integralizados	Valores (R\$)
Pessoas naturais			
Clubes de investimento			
Fundos de investimento	1	120.000	R\$ 120.000.000,00
Entidades de previdência privada			
Companhias seguradoras			
Investidores estrangeiros			
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição			
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio			
Demais instituições financeiras			

Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio			
Demais pessoas jurídicas			
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio			
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>120.000</b>	<b>R\$ 120.000.000,00</b>

Este Anúncio de Encerramento é datado de 15 de janeiro de 2026.



*(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)*